



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria de Saúde, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à Seleção Pública para o Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Portaria Interministerial nº 2.117/MEC/MS, de 03 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde, e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais na Área Profissional da Saúde.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Este curso de pós-graduação *lato sensu* será desenvolvido pela Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). O curso terá duração de dois anos, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 06 de março de 2014.

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- ⤴ Possuir formação universitária completa no curso específico para a categoria na qual concorre, na forma do item 4 desta Chamada Pública;
- ⤴ Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso;
- ⤴ Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas;
- ⤴ Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários determinados nos Centro de Saúde da Família/Territórios e demais atividades da Residência;
- ⤴ Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva à Residência Multiprofissional.
- ⤴ Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentando a devida comprovação.

3. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

3.1 São atividades dos residentes:

- Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas.
- Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- Apoiar o desenvolvimento das ações das Equipes de Saúde da Família;
- Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação;
- Participar das atividades de Educação Permanente;
- Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território de atuação;
- Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- Participar das atividades desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana.
- Executar outras atividades correlatas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Para a presente chamada pública de seleção serão ofertadas 30 vagas, conforme distribuição abaixo:

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Educação Física	03		
Enfermagem	03		

Farmácia	03	02 anos	5.760 horas
Fisioterapia	03		
Fonoaudiologia	03		
Nutrição	03		
Odontologia	03		
Psicologia	03		
Serviço Social	03		
Terapia Ocupacional	03		
TOTAL	30		

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

5.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

5.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

5.4 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da RMSF, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 3.1 deste Edital.

5.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

5.6 O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação das residências.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

6.2 Os territórios de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pelas Coordenações dos Programas de Residências Multiprofissionais, juntamente com representantes da gestão municipal de saúde.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e o processo seletivo serão realizados pelo INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA (IDETSF), organização social, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77 com sede na Rua Coselheiro José Júlio, 386, em parceria com a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas no período de 22/01/2014 a 05/02/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, **somente de maneira presencial**, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford. 1320, Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-00.

8.2 Será permitida a realização de inscrição no processo seletivo por terceiros, somente nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. Em qualquer uma destas situações é imprescindível que seja apresentada procuração emitida pelo candidato.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública.

8.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser feito através de depósito identificado ou transferência bancária, contendo o nome do candidato, em favor do Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologia em Saúde da Família, Banco do Brasil, Agência 0085-X, Conta Corrente nº 19704-1.

- Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- Declaração de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso na área à qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior (reconhecida pelo MEC);
- Carta de Intenção (máximo 2 laudas);
- Uma foto 3x4.

8.5 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-000, não sendo admitida a juntada posterior de documentos.

8.6. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

8.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha e a 2ª (segunda) etapa composta de uma entrevista individual.

9.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

9.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita objetiva composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 15 pontos.

9.2.2 A Prova Escrita será aplicada no dia 09/02/2014, das 09:00 às 12:00, no local a ser divulgado conforme previsto no pronograma do processo seletivo previsto no item 18.

9.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE. Não será permitida a entrada de candidatos

no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

9.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

9.2.5 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.2.6 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista individual) somente os candidatos com maior pontuação, e que corresponderem ao dobro de número de vagas para cada categoria profissional à qual estiverem concorrendo. Em caso de empate de notas dos candidatos concorrentes à 6ª vaga, todos estes candidatos deverão ser convocados para a segunda etapa.

9.2.7 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública.

10. Da Entrevista

10.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa, a pontuação máxima de 15 pontos.

10.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, com data e horário a serem divulgados posteriormente, conforme previsto no cronograma constante nesta Chamada Pública.

10.3 Para a entrevista serão designados pela Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, dois profissionais para cada categoria profissional que entrevistarão os candidatos, com base na carta de intenção apresentada no ato da inscrição e com base no processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família. Na entrevista serão avaliados os

seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecer os princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família	4,5
Articular o saber do núcleo profissional com a ESF	4,5
Apresentar experiências relevantes para atuação na RMSF	3,0
Motivação para ser residente multiprofissional em Saúde da Família	3,0
Total	15,00

10.4 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do candidato, explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A carta deve referir a experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), bem como as experiências profissionais relevantes para a área pretendida na seleção. Deve conter no máximo duas laudas e ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm.

10.5 As entrevistas serão gravadas eletronicamente, devendo o candidato estar ciente que ao se inscrever no presente processo seletivo está autorizando o referido registro.

10.6 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base na somatória de pontos das duas fases, considerando-se duas casas decimais para o cômputo final da nota.

11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado da seleção.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item **11.1**.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo,

nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2. Para o resultado final da seleção serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova escrita;
- b) Maior nota obtida na entrevista;
- c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18.

14.2 Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente.

14.3 Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, respeitando o prazo estabelecido no item 13.1.

14.4 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14.6 Não haverá recursos para a segunda fase da seleção.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os resultados serão divulgados e afixados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, bem como no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 18.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 4.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula.

16.2 Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 No dia 25/02/2014, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia da carteira ou registro do Conselho Profissional;
- d) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular;
- e) Número de conta corrente e agência bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato.

16.5 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

17. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas destinadas à Residência Multiprofissional em Saúde da Família, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizado o seu intento.

17.3 Em caso de desistência após o início das atividades haverá a convocação de candidatos classificáveis no decorrer dos primeiros 30 dias de atividades do programa. Neste caso, o candidato convocado terá 02 dias úteis para apresentar-se na secretaria da EFSFVS.

18. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Realização das Inscrições	22/01/2014 a 05/02/2014	08 às 12h e 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação da relação das inscrições deferidas e dos locais de realização da Prova Escrita	06/02/2014	-	EFSFVS
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita Objetiva)	09/02/2014	09 às 12h	A ser divulgado
Divulgação do Gabarito Oficial	10/02/2014	-	EFSFVS
Fase Recursal	11/02/2014	08 às 12h e de 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação do Resultado da Primeira Fase, datas e horários das Entrevistas	13/02/2014	-	EFSFVS
Realização das Entrevistas	17, 18 e 19/02/2014	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Divulgação do Resultado Final	21/02/2014	-	EFSFVS
Matrícula	25/02/2014	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Chamada dos Candidatos Classificáveis	26/02/2014	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Início das Atividades da RMSF	06/03/2014	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Sobral/CE, 16 de janeiro de 2014.

Mônica Sousa Lima
Secretária de Saúde de Sobral

ANEXO I DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

1. Atenção Primária em Saúde. 2. Sistema Único de Saúde. 3. Estratégia Saúde da Família. 4. Apoio Matricial na Atenção Básica. 5. Humanização da Atenção à Saúde. 6. Clínica Ampliada. 7. Território. 8. Participação Popular e Controle Social na Saúde. 09. Educação Permanente em Saúde. 10. Educação Popular em Saúde. 11. Avaliação em Saúde. 12. Promoção da Saúde. 13. Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha; COELHO, Luísa Cella de Arruda. A Estratégia Saúde da Família e o SUS. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF**. Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. **Caderno HumanizaSUS**. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

_____. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. **Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007**.

CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. **O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social**. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. **INTERFACE - comunicação, saúde, educação**. v.9, nº 16, p. 161-177, set.2004/fev.2005.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de Políticas e Programas de saúde: contribuições para o debate. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. **Caminhos para análise das políticas de saúde**. 2011. p.181-199 . Online: disponível em www.ims.uerj.br/ccaps.

DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) **Território, Cultura e Identidade**. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010.

ELLERY, Ana Ecilda Lima; PONTES, Ricardo Jose Soares; LOIOLA, Francisco Antônio. Campo comum de atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família no Brasil: um cenário em construção. **Physis** [online]. 2013, vol.23, n.2, pp. 415-437.

NUNES, Gustavo. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). **Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada**, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272.

OLIVEIRA, Gustavo Nunes; FURLAN, Paula Giovana. Co-produção de projetos coletivos e diferentes olhares sobre o território. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). **Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada**, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272.

ROSEMBERG, Ana Margarida Furtado Arruda. Breve histórico da Saúde Pública no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, n. 1, jan/fev/mar, 2003.

SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano V, n. 1, jan/fev/mar, 2004.

SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano VII, n. 2, jul/dez.2008.

SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano VIII, n. 1 jan/jun.2009.

SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano IX, n. 2, jun/dez.2009.

SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. **Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde**. *Trab. educ. saúde (Online)* [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406.

SERAPIONI, Mauro; LOPES, Clebia Maria Nolasco; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Avaliação em Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

VASCONCELOS, Cipriano M.; PASCHE, Dário F. O Sistema Único de Saúde. In CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (org.), **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, p. 531-562, 2006.

VASCONCELOS, Eymard Mourão. Redefinindo as práticas de saúde a partir da Educação Popular nos serviços de saúde. In: VASCONCELOS, Eymard Mourão (org.). **A saúde nas Palavras e nos Gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde**. São Paulo: Hucitec,

2001.

VASCONCELOS, Eymard Mourão. **Educação popular: de uma prática alternativa a uma estratégia de gestão participativa das políticas de saúde.** *Physis* [online]. 2004, vol.14, n.1, pp. 67-83.

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

Ficha de Inscrição - Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Data Inscrição: _____ / _____ / _____

Nome Completo:

Estado Civil:

Identidade:

CPF:

Data do Nascimento:

Título de Eleitor:

Cert. Reservista:

Endereço Resid:

Bairro:

Telefone:()

Celular:()

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Graduação:

Instituição de Graduação:

Término:

Município:

Estado:

**COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Seleção de Residentes – XI Turma da
Residência Multiprofissional em Saúde da Família 2014**

Data Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

(para ser entregue no ato da inscrição)

Eu, _____ RG _____, inscrito
(a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF), edital
no **Nº 004/2014**, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- comprometo-me a manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência da RMSF, sob pena de desligamento do Programa;
- cumprirei, rigorosamente, os horários que forem determinados nos Centros de Saúde da Família de atuação e demais atividades do Programa de RMSF;
- cumprirei os critérios avaliativos do programa de RMSF;
- estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria;
- cumprirei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Sobral.

Sobral, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato